

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2022:

---Aos dezassete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,
Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,
Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,
Dr. António Sérgio Moreira Mano,
Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e
Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por fazer algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Alguns assuntos para informar, um deles tem a ver com as comemorações dos 34 anos da elevação de Apúlia a vila, tivemos o prazer de estar lá presentes, numa cerimónia simples, mas muito significativa. Também o concerto que se seguiu, um concerto solidário na igreja de Apúlia, foi um momento muitíssimo interessante, de grande envolvimento por parte de todos, gostaria por isso de dar os parabéns a todos os que organizaram esse momento.

Um outro assunto que peço à Senhora Vereadora para poder eventualmente esclarecer, relacionado com a vacinação e o estado da situação pandémica no concelho.”-----

A Senhora Vice-Presidente Eng.ª Alexandra Roeger esclareceu, nos seguintes termos:

“Relativamente à situação pandémica, de facto, a DGS neste momento já não faz uma contabilização dos casos positivos com rigor, porque não é possível, neste momento estão dedicados a outras tarefas, nomeadamente à receção dos refugiados. Ainda ontem houve a avaliação em termos de saúde, das pessoas que já foram chegando, e hoje continuam. Relativamente à questão da vacinação, ontem mesmo foi feita uma última visita ao Centro de Saúde de Belinho, para criarem as condições que a Autoridade de Saúde indicou, havia algumas questões que tinham levantado, que obrigariam a algumas obras mais profundas, tudo isso ultrapassado, em princípio, até final do mês impreterivelmente, mudamos para o Centro de Belinho, para a vacinação.”-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra tendo referido:

“Dar nota também de mais um evento interessante que ocorreu um destes dias, tem a ver com o lançamento da Biblioteca Digital do Cávado AquaLibri, de facto é um projeto interessante, desenvolvido em colaboração com a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado) e que vale a pena visitar.





De resto, uma reunião que ocorreu também aqui no município, relacionada com a barra, gostávamos de não deixar esquecer esse assunto, porque é muito importante.

O projeto está em desenvolvimento e a ideia é criar a envolvimento com todas as entidades que têm ligações diretas ao local, nomeadamente tentando fazer aquilo que eu já tinha dito, que era muito importante e já devia ter sido feito, que era a conciliação dos vários projetos que estão previstos para ali, as várias intervenções. E portanto, a reunião correu muitíssimo bem, estiveram presentes representantes da APA, do ICNF, da Polis, os projetistas, quer os que estão a trabalhar agora, quer os projetistas que fizeram os projetos anteriores, para o molhe, etc. Foi uma reunião bastante profícua, correu bem e ficamos de voltar a reunir dia 20 de abril, com a presença também da equipa que vai fazer o estudo do impacto ambiental, para se articular a intervenção que tem que ser feita, para que ela seja uma primeira fase do projeto a aprovar.

Penso que está criado um clima bastante favorável para isso, embora seja um grupo informal de trabalho, eu até pedi pedi que fosse redigida uma ata da reunião, de acompanhamento, para dar conhecimento do que se está a fazer, mais até para memória futura.

Está no bom caminho, dentro daquilo que são as dificuldades de um processo destes, complexo, mas está a dar passos firmes. O relatório inicial está terminado, agora é preciso avançar com o projeto de execução, e, contratar a equipa que vai fazer o estudo do impacto ambiental, basicamente é isso, quem vai suportar isto tudo já sabemos, vai ser a Câmara.

Pelo menos, que a gente consiga caminhar para a solução daquilo, é o que importa mesmo. Era bom que fosse o Estado a fazer isso, quem tem obrigação é a DGRM neste caso concreto, ou a APA, mas se não formos nós a fazer, ninguém faz.

Um outro assunto prende-se com o que vai ocorrer no próximo sábado, vamos ter a inauguração da biblioteca, às 16 horas, será uma cerimónia simples, estão todos convidados a estar presentes.

Estamos a fazer aquilo tudo sem qualquer apoio, ainda tentamos no âmbito do PARU, mas o edifício, aquela obra tem menos de 30 anos, pelo que, não devemos conseguir recuperar absolutamente dinheiro nenhum, mas já está pago.

De resto, domingo à tarde teremos a cerimónia de homenagem ao Comandante Juvenal Campos, organizada pelo Bombeiros de Esposende. Em princípio estará presente a Senhora Secretária de Estado da Administração Interna, eu estarei presente, os Senhores Vereadores também, será um momento importante para aquela associação, sendo certo que, o município tem ajudado em tudo o que é possível e lhe é solicitado, será com toda a certeza uma cerimónia bonita.”

De seguida, pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

“Gostaria de pedir um esclarecimento em relação a essa reunião do dia 11, que envolveu uma série de entidades, suponho que devem ter falado do projeto que foi apresentado e do relatório, só por curiosidade, alguém colocou algum entrave ao projeto, ou estamos só a falar de condicionantes de impacto ambiental?”

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

“Eu disse que estiveram presentes os projetistas, eles acabaram por explicar o projeto e sentem-se que há algum conforto com a solução apresentada. Por acaso, o diretor da DGRM que esteve presente, é bastante mais arrojado que o técnico que esteve presente na sessão de apresentação, e ele queria uma solução mais pesada, eles veem isto do ponto de vista da navegabilidade, e ficaram de conversar, claro que essas soluções mais pesadas vão conflitar com outras questões. Mas, quanto à solução apresentada todos acharam que era uma coisa aceitável, o que se colocava em questão era, como fazer agora. Se vamos avançar com a primeira fase, por exemplo, o Eng.º Amorim dizia que era muito difícil fazer a contenção



interior da restinga, sem se fazer já os quebra mares destacados. Ele acha que primeiro tem que se fazer os quebra mares destacados, para depois poder sustar ali a restinga, e faz algum sentido. Só que, é inviável do ponto de vista imediato, isso implica ter o projeto todo aprovado e implica o financiamento integral da obra. Portanto, a nossa intenção era que se fizesse para já, o enrocamento interior de cota baixa e a colocação dos geocilindros, mas de reforço, não é deixar os geocilindros à vista como se fez no passado, para estragar tudo. Os geocilindros servem só como reforço de estabilização das areias da restinga, e o que vai segurar ali por dentro é o enrocamento de cota baixa, que é o que está previsto no projeto, mas eles acham que isso pode ser destruído pelo mar, mas isso são questões técnicas que eles vão ter que acautelar. Uma coisa é certa, se fizessem o enrocamento interior de cota baixa e os geocilindros, eles já tinham onde colocar a areia, assim não, eles estão a dragar, mas não têm onde pôr a areia. Não a querem pôr na restinga sem nada, porque ela vem outra vez para o mesmo sítio. Do lado de cá, começa a fazer aquela muralha, mesmo que levem as quantidades que estão a dragar, para a praia a norte, não vai resolver grande coisa, até pode chegar-se ao verão e já não estar lá a areia outra vez, é uma situação muito complexa.

Aquilo que eu tentei fazer foi, perante este cenário, que é muito complexo, tentar que se sentassem todos, e não devíamos ser nós a fazer isto, deviam ser eles a chegar a essa conclusão, são várias entidades do Governo a fazer intervenções, quer seja a APA, quer seja a DGRM, podiam ter sido eles primeiro a sentar-se, mas não. Agora já sabem todos do ponto da situação, é isto, eles ficaram de tomar decisões, aliás, nós em princípio, na próxima reunião já teremos o esboço da primeira intervenção, da primeira fase, para ver se eles conseguem chegar a um entendimento.

Se conseguíssemos fazer a parte de dentro, já estaríamos a fazer uma grande coisa, porque já estaríamos a confinar o canal de escoamento, o que já permitiria que houvesse outra velocidade e que a areia fosse naturalmente de lá para fora, agora é preciso que os técnicos cheguem a essa conclusão. Mas eles sabem, eles ficaram de conversar, quem está a fazer o estudo, com quem já fez ali algumas intervenções, e digo-vos com toda a sinceridade, mesmo o Eng.º Amorim, que fez ali aquelas intervenções, ele sempre disse que aquilo não ia resultar, ele está a fazer aquilo, porque havia uma indicação do grupo de trabalho que tinha sido constituído por Despacho do Governo na altura, e chegou aquela conclusão, e incumbiram-no do projeto. Ele disse que o fazia mas aquilo não ia durar muito tempo. Mas também, a conclusão a que nós chegamos foi a seguinte, é que, por outro lado, a melhor forma de convencer agora o ICNF e a APA, que aquilo é a melhor solução, é dizer-lhes, nós já experimentamos com areia em 2006, já experimentamos em 2013-2014 com os sacos, agora vamos começar um enrocamento intermédio, uma coisa leve, se calhar daqui a uma década, é preciso enrobustecer o enrocamento, mas, tomara eu que se conseguisse fazer aquela solução, porque eu acredito sinceramente que ela vá funcionar. Pode é ser de mais manutenção, mas se fizerem como estão a pensar fazer, a solução é boa, estabiliza o canal de escoamento e estabiliza a restinga. Se tiver os geocilindros por dentro a cota baixa, e depois a pedra do lado interior, aquilo vai dar ali uma rigidez que não deixa rebentar a meio, e a água forçosamente vai tirando a areia da foz. Se rebentar a meio, deixa de circular. São coisas complexas, mas acho que agora estamos no bom caminho, sem muitas euforias.

O que eu pretendo é ter o dossier nas mãos, com o projeto de execução e a estimativa orçamental respetiva, e com os pareceres todos favoráveis. No dia em que eu tiver isso, eu tenho a certeza que quem estiver no Governo, e eu gostaria que fosse nos próximos dois anos, tenho a certeza que vai validar.”

Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

“Eu tinha mais duas notas se me permite, a primeira é valorizar, dar valor a uma revista, a





revista “Poeta”, uma revista on-line, da Escola António Correia de Oliveira, é já a nº 2, ou 3, a nº 1 foi premiada também, destacar aqui a qualidade da revista, o facto de só haver esta publicação on-line, já vai nos objetivos daquilo que é o desenvolvimento sustentável que nós desejamos para toda a sociedade, e não só o conteúdo gráfico, mas também científico, que lá está presente.

É uma revista bastante extensa e que deve ser valorizada, e por isso, fica aqui a minha nota à qualidade e ao trabalho do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira.

Depois tinha uma questão, eu dei conta que a JUVMAR foi disputar os quartos-de-final da Taça de Portugal e teve que o fazer em Vila Cova, para infelicidade aqui do concelho.

Sei que o pavilhão da JUVMAR está em obras, espero que ao encontro daquilo que a Associação pretende, gostaria de saber era se na realidade, há alguma intervenção prevista para o pavilhão de Fão, porque o pavilhão de Fão também tem qualidade para este tipo de eventos, inclusive o próprio piso, porque, segundo eu pude averiguar, percebi que o encontro não se pôde realizar ali por alguma razão.

Saber se na realidade há algum conhecimento profundo sobre a não realização, ou oportunidade de realização deste encontro no Gimnodesportivo de Fão, não está em causa Fão, está em causa o Gimnodesportivo, e a razão pela qual ele não aconteceu.

Por fim, tenho aqui Recomendação à Câmara Municipal e que passo a ler:

“RECOMENDAÇÃO

“AUTARQUIA SEM GLIFOSATO / HERBICIDAS”

Considerando:

- 1) que os riscos conhecidos têm vindo a revelar consequências gravosas para a saúde e para o ambiente de vários herbicidas em particular daqueles cuja substância ativa é o glifosato que, nomeadamente:
 - a) - apresenta degradação lenta, o que conduz ao arrastamento (pela água da chuva, da rega ou de lavagem) para rios, albufeiras e lençóis subterrâneos, entre outros;
 - b) - atua nos animais como desregulador hormonal e agente carcinogénico, mesmo em doses muito baixas, sendo absorvido através dos alimentos e da água;
- 2) que o herbicida glifosato é o mais usado em todo o mundo e o seu uso tem aumentado muito nos últimos anos devido à proliferação das culturas transgênicas que lhe são tolerantes;
- 3) que o glifosato é o herbicida mais vendido em Portugal e a aplicação em meio urbano contribui para esta estatística;
- 4) que existem outros meios para o controlo das ervas espontâneas, como os mecânicos, biológicos e térmicos, e que por vezes nem se justifica uma tão grande eliminação, pois as ervas apresentam inúmeras vantagens:
 - a) em períodos chuvosos ajudam à infiltração da água no solo, evitando escorrimentos superficiais que provocam erosão e cheias;
 - b) fixam carbono e produzem oxigénio;
 - c) aumentam a biodiversidade vegetal e animal;
- 5) que a nova lei sobre o uso de pesticidas (Lei n.º 26/2013, de 11 de Abril, que transpõe a Diretiva 2009/128/CE), impõe limites à aplicação destes produtos em espaço urbano e aponta para que só haja aplicação de herbicidas quando não existam alternativas viáveis.
- 6) que a assunção deste compromisso por parte da Câmara Municipal de Esposende será percussora para que todas as freguesias do concelho adotem esta recomendação.
- 7) que este compromisso vai de encontro aos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentáveis nºs 11, 12, 13, 14 e 15 presentes na Agenda 2030, das Nações Unidas.
- 8) que este compromisso consolida a forte e valiosa mensagem do slogan “ Esposende



Privilégio da Natureza “.

Recomenda-se ao Município de Esposende que subscreva a Campanha Autarquias sem Glifosato / Herbicidas promovida pela Organização Não Governamental do Ambiente, Quercus plasmada no texto seguinte:

O Município de Esposende decidiu abandonar o uso de herbicidas e, em particular do glifosato, nas áreas da sua responsabilidade, quer diretamente quer através de empresas concessionárias, tendo em vista contribuir ativamente para um melhor ambiente no seu território e para a proteção da saúde e da qualidade de vida dos seus habitantes.

Proponho à Câmara Municipal de Esposende a aprovação da presente recomendação e que em sequência desenvolva as respetivas iniciativas no sentido de a efetivar.”-----

A ideia é recomendar ao Município de Esposende, à semelhança dos poucos municípios que ainda estão presentes com este compromisso no site da Quercus, que são poucos, de 208 só há uma dezena, são poucos, mas há lá algumas freguesias, a União de Freguesias de Apúlia e Fão está lá, é a única do nosso concelho, portanto, aquilo que eu ponho é que haja uma voz única e essa voz seria a do município.”-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Senhora-Vice Presidente para prestar os esclarecimentos necessários, tendo a mesma referido:

“Só para referir que já há vários anos que a Esposende Ambiente deixou de utilizar estes produtos, às vezes até com algum prejuízo para a imagem do Município, porque as pessoas reclamam imenso do facto de às vezes haver algumas ervas nos passeios.

Já houve uma série de ações de formação nas Juntas de Freguesia e sensibilização, para evitar esse uso, mas também se compreende que a falta às vezes de recursos, também obriga a que haja, de vez em quando e pontualmente, utilização por parte das Juntas de Freguesia.

Cabe aos Senhores Presidentes de Junta também, alguma sensibilidade para isso.”-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo esclarecido nos seguintes termos:

“Do ponto de vista do Município é pacífico para nós, porque nós já não fazemos isso, portanto, assumir esta posição é perfeitamente possível.

Quanto às autarquias, eles têm a sua autonomia, nós podemos recomendar também, como é evidente, esta Recomendação pode ser apresentada em sede de Assembleia Municipal também.

Da nossa parte, em boa verdade já é assim que nós procedemos, como disse a Senhora Vice-Presidente e muito bem, temos passado alguns maus bocados, porque, principalmente nos meios mais urbanos, as pessoas não entendem muito bem esse tipo de coisas.

É verdade que estamos a tentar encontrar alternativas, e tudo aquilo que falou quer a parte térmica, quer mecânica, quer até utilizando outro tipo de alternativas, utilizando o sal, são coisas mais aceitáveis, no nosso meio ambiente são pacíficas, porque é um ambiente naturalmente salino, devido ao facto de estarmos aqui junto ao mar, e portanto, as escorrências de utilização desse produto serão naturais, vamos dizer assim. O próprio curso do rio, tendo maré, é de água salgada como todos sabemos, logo, é possível essa convivência, não há esse problema.

Sei que isso está a ser testado, vamos ver se resulta, também não poderá ser uma concentração de sal muito grande, está a ser testado, e também é verdade que a Esposende Ambiente já está com um procedimento em curso, para comprar uma máquina que efetua limpeza mais eficazmente, altas tecnologias, é uma máquina de um custo ainda substancial, estamos a falar de quase 150.000 €, por aí. É uma máquina grande, dá para limpeza das ruas, tira muito trabalho manual, dispensa essa gente para fazer outro tipo de trabalhos, e ao mesmo tempo tem escovas de lavagem, é uma máquina interessante, em boa verdade já a devíamos ter comprado. Nós tínhamos uma varredora, mas era só varredora, tinha muitas avarias, tinha mais de 20 anos, consumia imenso gasóleo, estas máquinas são mais modernas. Isto resulta do





que eu tenho dito ao Dr. Paulo Marques, para investir nisso, em roçadoras elétricas, etc. Eles têm testado outras máquinas, de facto umas acham que sim, outras não, são todas muito caras é verdade, as roçadoras elétricas pelo facto de, como os trabalhadores têm que começar muito cedo, se andam com as de combustão, ninguém dorme, começa a haver queixas dos moradores, tem que ser uma máquina que não faça barulho, vamos dizer assim, ou que não faça muito barulho pelo menos, tem que haver esses cuidados todos.

Nós não temos qualquer problema em subscrever este tipo de documento, as Juntas, têm a sua autonomia, nós podemos recomendar às Juntas de Freguesia, elas podem decidir isso em sede de executivo e em sede de Assembleia de Freguesia. Da nossa parte não vejo problema em votar favoravelmente, com essas prerrogativas que eu acabei de referir, por parte do Município sim, por parte das Autarquias, elas têm a sua autonomia.”-----

Submetida a Recomendação à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RECOMENDAÇÃO APRESENTADA E, EM SEQUÊNCIA DISSO, DESENVOLVER AS RESPECTIVAS INICIATIVAS NO SENTIDO DE A EFETIVAR.-----

O Senhor Presidente da Câmara deu de seguida a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa para prestar alguns esclarecimentos, tendo o mesmo referido:

“Relativamente ao pavilhão dar nota do seguinte, a entidade gestora, que é a Esposende 2000, recebeu através da Câmara e da própria Junta de Freguesia, um pedido da Associação Guias de Portugal. Eles tiveram um encontro este fim-de-semana em Fão, no hotel Ofir, fizeram a concentração a nível nacional em Fão, em Ofir, e depois, pediram para utilizar também o pavilhão, para fazer umas atividades.

Entretanto, uma vez que tinha que ter sido já agendado o jogo dos quartos finais, e uma vez que, tínhamos também os jogos de basquete, porque neste momento o pavilhão de Fão é utilizado também pela equipa sénior de basquete, com essa atividade das Guias, não era possível, e com a antecedência que era preciso para a taça de Portugal. Como eles também assinaram um Protocolo com a escola de Vila Cova para treinos, foi decidido irem para Vila Cova e tanto a Federação como a própria Associação de Andebol de Braga, que esteve presente também no jogo no domingo, decidiu ser em Vila Cova pelas circunstâncias que enunciei.”-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.745,35€
Fundos Permanentes:-----	4.550.00 €
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	2.316.725,99€
no Crédito Agrícola -----	1.374.699,87€
no Novo Banco -----	51.449,12€
no Banco Português de Investimento -----	9.877,58€
no Banco BIC -----	766.116,98€





no Banco Santander Totta -----	113.656,11€
no Banco Millennium BCP -----	468.418,12€
SUB- TOTAL -----	5.108.239,12€
Depósitos a Prazo	
Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	391,09€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.110.091,85€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.275.281,43€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.385.764,37€
TOTAL -----	8.994.003,49€

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Luis Peixoto foi colocada uma questão, à qual o Senhor Presidente da Câmara respondeu prontamente.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATAS: _____

02.01 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 04/2022, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.-----

02.02 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 05/2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia três de março de dois mil e vinte e dois e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA





REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

03.01 – VOTOS: _____

03.01.01 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PE. ANTÓNIO DAS NEVES REGADO CARQUEIJÓ – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“A 07 de março de 2022 faleceu **ANTÓNIO DAS NEVES REGADO CARQUEIJÓ**, com 85 anos.*

*O Pe. **ANTÓNIO DAS NEVES REGADO CARQUEIJÓ** nasceu na freguesia de Marinhãs, no dia 9 de agosto de 1936 onde, a 29 de setembro de 1948 fez a Comunhão Solene e Profissão de Fé.*

Ingressou na Escola Claustal de Singeverga, da Ordem Beneditina, nesse ano de 1948 e, concluídos os Estudos Preparatórios, entrou no Noviciado em 1954, vindo a fazer profissão temporária em 3 de outubro de 1955 e a Profissão Solene em 3 de outubro de 1960.

Avançado no curso Teológico Normal, foi ordenado, sempre no Porto, de Subdiácono em 17 de dezembro de 1960, de Diácono em 18 de março de 1961, e Presbítero em 6 de agosto de 1961. Cantou Missa Nova em Marinhãs, no dia 20 de agosto de 1961.

Destinado às Missões Beneditinas do Moxico e Angola, foi colocado como missionário em Teixeira de Sousa, de 1963 a 1965, sendo nomeado Superior da mesma Missão, entre 1965 e 1969, ano em que foi transferido para Superior da Missão Cazombo. De 1973 a 1975 trabalhou na Missão central do Luso.

A 11 de Novembro de 1975, mudando de atividade pastoral, foi para a Califórnia (Estados Unidos), sendo aceite na Diocese de San Diego, a trabalhar entre os Emigrantes de origem portuguesa. Desligando-se da Ordem Beneditina, foi incardinado na Diocese de San Bernardino (Califórnia) em 26 de novembro de 1980, e em 1 de agosto de 1981 foi nomeado Pastor de Santa Joana d’Arc, em Blythe, Califórnia, onde continuou a exercer o seu ministério. Numa linha de formação permanente, participou em vários cursos de atualização pastoral.

Dentro da Ordem Beneditina exerceu as funções de Professor do Seminário Menor, Cooperador na Formação de Irmãos Auxiliares e Mestre de Cerimónias.

Servindo a Igreja e os homens, obteve maior prática pastoral nos setores da missionação e do apostolado dos Emigrantes, de acordo com o ministério exercido.

*Pelo alcance que a ação desenvolvida representou para Esposende, contribuindo para o prestígio do concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na reunião de 14 de agosto de 2019, atribuir a **Medalha de Mérito Municipal ao cidadão ANTÓNIO DAS NEVES REGADO CARQUEIJÓ**.*

*Neste momento de dor, os membros do órgão executivo, de todas as bancadas políticas, associam-se à família e amigos do Pe. **ANTÓNIO DAS NEVES REGADO CARQUEIJÓ**, endereçando as mais sentidas condolências, propondo que seja aprovado um voto de pesar por tão doloroso acontecimento. Mais propomos que, esta deliberação seja comunicada, por escrito, à digníssima família.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*-----



Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PE. ANTÓNIO DAS NEVES REGADO CARQUEIJÓ.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---

03.01.02 - RECEÇÃO DA MOÇÃO “PELA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO HOSPITAL QUE SIRVA A POPULAÇÃO DE ESPOSENDE E BARCELOS” – GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente em reunião, pelo Senhor Presidente, para conhecimento, ofício do Gabinete do Primeiro-Ministro, a acusar a receção da Moção “Pela construção de um novo hospital que sirva a população de Esposende e Barcelos”. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

03.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

03.02.01 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) - EM ESPECÍFICO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (AMR) – PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando,

O estabelecido no artigo 46.º-B, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), tal como já regulava o ponto 8.3.2. do POCAL, que as modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações.

Acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que as revisões do plano plurianual de investimentos, e, supletivamente, das atividades mais relevantes, têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerado, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

Estabelece o n.º 3 do mesmo artigo que a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado, e, supletivamente, das atividades mais relevantes, devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

A BROCHURA N.º 1 - MODIFICAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS do SATAPOCAL regulava no ponto 3. MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS as particularidades próprias das alterações e revisões ao PPI. A aludida





brochura mantém a sua atualidade devendo as remessões feitas para o ponto 8.3.2. do POCAL, entretanto revogado nessa parte, ser feitas para a norma igual, como se referiu, agora prevista no artigo 46.º-B do RFALEI: "Constam no ponto 8.3.2. do POCAL [agora artigo 46.º-B do RFALEI], as diversas formas legalmente assumidas com vista à modificação deste documento, ou seja, as revisões e as alterações.

Na situação em apreço, inclusão de um projeto nas Grandes Opções do Plano (no caso específico nas Atividades Mais Relevantes), estamos perante alterações modificativas às AMR, da competência da Assembleia Municipal por força do n.º 2 do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, por aplicação supletiva.

Face ao acima exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:

. **Aprovar e submeter**, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro à Assembleia Municipal para ratificação e aprovação nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de **alteração modificativa às AMR constante do mapa em anexo que consiste na criação de um projeto.**

. **Aprovar e submeter**, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para ratificação e aprovação nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de repartição de encargos referente ao **Projeto 2022/A/21 - "Conteúdos Expositivos para o Museu Paisagens do Sargaço – Gastos Imateriais"** constante dos mapas em anexo ":

Ano 2022: **Projeto 2022/A/21 - "Conteúdos Expositivos para o Museu Paisagens do Sargaço – Gastos Imateriais"**. Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E SUBMETER, AO ABRIGO DA ALÍNEA CCC) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 164.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS AMR CONSTANTE DO MAPA ANEXO À PROPOSTA QUE CONSISTE NA CRIAÇÃO DE UM PROJETO.-----

MAIS DELIBEROU, APROVAR E SUBMETER, AO ABRIGO DA ALÍNEA CCC) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 164.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DO N.º 1 DO ARTIGO 22.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO, A AUTORIZAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS REFERENTE AO PROJETO 2022/A/21 - "CONTEÚDOS EXPOSITIVOS PARA O MUSEU PAISAGENS DO SARGAÇO – GASTOS IMATERIAIS" CONSTANTE DOS MAPAS ANEXOS À PROPOSTA ":

ANO 2022: PROJETO 2022/A/21 - "CONTEÚDOS EXPOSITIVOS PARA O MUSEU



03.03 – REGULAMENTOS: _____

03.03.01 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE NEGÓCIOS - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Os serviços municipais pretendem dar início ao procedimento tendente à alteração do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Centro de Negócios

Para esse efeito, e nos termos dos artigos 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e artigos 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020 de 16 de novembro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à alteração daquele Regulamento e posterior aprovação pelos órgãos do Município.

*A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração das alterações do mencionado Regulamento. Assim, tomo a liberdade de propor ao executivo municipal que **delibere aprovar o início do procedimento para a alteração ao Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Centro de Negócios.***

Mais se propõe que:

a) Seja designado como gestora do procedimento a Sr.ª Dr.ª Joana Barbosa;

b) Seja fixado em 10 dias úteis o prazo para constituição como interessados e apresentação de contributos, as quais deverão ser processadas através de comunicação e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Sérgio Mano foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM VISTA À ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE NEGÓCIOS.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____



04.01.01 – CADUCIDADES: _____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 247/87 – ANTÓNIO CARLOS VIEIRA DA SILVA – VILA CHÃ - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/158721/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.01.02 - PROCESSO Nº 647/2004 – JOAQUIM ROLO DE ALMEIDA RIBEIRO – FORJÃES - CADUCIDADE DA LICEÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/274814/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.02 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS: _____

04.01.02.01 - PROCESSO Nº 131/2019 – ANTÓNIO QUEIRÓS – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E





GANDRA – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/12293/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, ou seja 7 800,00€ (sete mil e oitocentos euros) até à sua receção definitiva. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR.-----

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Mais uma vez os técnicos foram ao local, foram rececionadas as redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais, a rede de energia elétrica, mas, e continuo a focar-me no tema das telecomunicações, porque continua a haver falha nas infraestruturas da rede das telecomunicações. O meu voto contra vai neste sentido, do não cuidar das infraestruturas de telecomunicações e que depois, o município mais tarde pode perfeitamente fazer uso delas, para além de ter que as cuidar, de as alugar se assim entender.”*-----

04.01.03 – DESTAQUE:-----

04.01.03.01 - PROCESSO N.º 107/2022 – MARCOS ANTÓNIO RIBEIRO PIRES LOUREIRO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - DESTAQUE DE PARCELA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/13232/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, o requerente pretende que a Câmara Municipal emita certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, para efeitos de registo predial da parcela destacada. Mais refere que, estão observados os requisitos definidos no n.º 4 do art.º 6º do DL 555/99 de 16.12, alterado e republicado pelo DL 136/2014 de 09.09, pelo que, não se vê inconveniente na emissão da certidão pretendida. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO COMPROVATIVA DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DO DESTAQUE, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, COM AS QUAIS CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.03.02 - PROCESSO Nº 121/2022 – MANUEL MOREIRA DOS SANTOS DIAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - DESTAQUE DE PARCELA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/14611/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, o requerente pretende que a Câmara Municipal emita certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, para efeitos de registo predial da parcela destacada. Mais refere que, estão observados os requisitos definidos no n.º 4 do art.º 6º do DL 555/99 de 16.12, alterado e republicado pelo DL 136/2014 de 09.09, pelo que, não se vê inconveniente na emissão da certidão pretendida. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO COMPROVATIVA DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DO DESTAQUE, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, COM AS QUAIS CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.03.03 - PROCESSO Nº 124/2022 – DOMINGOS CEPALARANJEIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - DESTAQUE DE PARCELA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/14912/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, o requerente pretende que a Câmara Municipal emita certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, para efeitos de registo predial da parcela destacada. Mais refere que, estão observados os requisitos definidos no n.º 4 do art.º 6º do DL 555/99 de 16.12, alterado e republicado pelo DL 136/2014 de 09.09, pelo que, não se vê inconveniente na emissão da certidão pretendida. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO,





AUTORIZAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO COMPROVATIVA DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DO DESTAQUE, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, COM AS QUAIS CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.04 – TAXAS:

04.01.04.01 - PROCESSO Nº 65/2006 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – GRASSA – GRUPO DE ACÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ANTAS – ANTAS - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/9811/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente solicita a isenção de taxas, referente ao pedido de cópias em papel do processo de licenciamento n.º 65/2006, em nome de GRUPO DE ACÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ANTAS (GRASSA). A isenção pedida, no montante de 98,36€ (noventa e oito euros e trinta e seis cêntimos), está prevista no ponto 1 das Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme deliberação da AM de 30 novembro 2015. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À GRASSA – GRUPO DE ACÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ANTAS, ISENÇÃO DE TAXAS PARA O PEDIDO CONSTANTE DA PROPOSTA, NO MONTANTE DE € 98,36 (NOVENTA E OITO EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS), AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.05 – LOTEAMENTOS:

04.01.05.01 - PROCESSO Nº 58/2016 – SÉCULO DINÂMICO, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ Nº 1/2017 – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/15411/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, não se vê inconveniente para que seja deferido o pedido de alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/2017, cuja versão atual é a que consta do 3º aditamento emitido em 2022/02/23. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ Nº 1/2017 (3º ADITAMENTO), CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02 – OBRAS PÚBLICAS: _____

04.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS: _____

04.02.01.01 - 47/21 – “BENEFICIAÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – AVENIDA DR. HENRIQUE DE BARROS LIMA - FÃO” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 057/DPOM/2022, de 28 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 23 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.01.02 - 29/18 – “REMODELAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERIORES DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 058/DPOM/2022, de 28 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 25 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----





Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.01.03 - 17/20 – “RETIFICAÇÃO DA RUA PADRE CÂNDIDO RODRIGUES SALOIO AO KM3 – RIO TINTO” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 059/DPOM/2022, de 28 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 25 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.01.04 - 4/21 – “REPAVIMENTAÇÃO DA EN 305” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 061/DPOM/2022, de 28 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 25 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----



Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.02 – LIBERAÇÕES DE CAUÇÃO: _____

04.02.02.01 – 12/20 – “BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE GEMESSES” - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 055/DPOM/2022, de 28 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 25 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.02.02 - 6/19 – “CENTRO DE NEGÓCIOS DE ESPOSENDE” - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 056/DPOM/2022, de 28 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 25 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“O meu voto contra nada tem a ver com o funcionamento do Centro de Negócios, apenas não estamos de acordo com o local onde foi instalado.”*-----

04.02.03 – CONCURSOS:-----

04.02.03.01 – DECISÃO DE CONTRATAR A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “LISA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR” – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO.-----

Foi presente em reunião o Relatório Final sobre a Decisão de Contratar a adjudicação da empreitada “LISA – Laboratório de Inovação e Sustentabilidade Alimentar”, bem como, a Minuta do Contrato de empreitada de Obras Públicas “LISA – Laboratório de Inovação e Sustentabilidade Alimentar”, para aprovação. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritos.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR O RELATÓRIO FINAL E CONSEQUENTEMENTE A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “LISA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR”, AO CONCORRENTE COSTEIRA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., PELO VALOR DE 3 377 468,10€ (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO EUROS E DEZ CÊNTIMOS), ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 328 (TREZENTOS E VINTE E OITO) DIAS, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NO RELATÓRIO FINAL QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU, APROVAR A MINUTA DE CONTRATO, DE ACORDO COM O PONTO 1 DO ART.º 98 DO CCP, BEM COMO NOTIFICÁ-LA AO ADJUDICATÁRIO.-----
DELIBEROU AINDA, NOTIFICAR O ADJUDICATÁRIO PARA:

- APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O PONTO 2 DO ART.º 77 DO CCP;

- PRESTAR CAUÇÃO, NO VALOR DE 168 873, 41€ (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA E UM CÊNTIMOS), CORRESPONDENTE A 5% DO VALOR DA PROPOSTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 27 DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO.-----

BEM COMO, NOTIFICAR TODOS OS CONCORRENTES DA DECISÃO DE





ADJUDICAÇÃO, DE ACORDO COM O PONTO 1 DO ART.º 77 DO CCP.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – JUNTA DE FREGUESIA: _____

05.01.01 - APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Vereador Guilherme Emílio, com o seguinte teor:
“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de fevereiro de 2022, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA EM ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.02 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o*



Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.

- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia de Forjães, foi solicitado um apoio financeiro, para a realização das obras necessárias à instalação de ATM, em Forjães.*
- *Foi apresentado orçamento, no valor total de 18 586,50€ (dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal de 6%, o qual foi devidamente validado pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- *A concretização da obra mencionada supra, teve por objetivo garantir o desenvolvimento e proteção da comunidade, permitindo o acesso aos serviços inerentes a este tipo de equipamentos, nomeadamente nas transações comerciais e pagamentos de serviços e ao Estado, afigurando-se a concessão do apoio financeiro em questão, fundamental para a prossecução do interesse público.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 18 586,50€ (dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal de 6%, correspondente ao valor necessário para fazer face às despesas a suportar com a construção da Caixa de Multibanco em Forjães." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 18 586,50€ (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS) AO QUAL ACRESCERÁ O IVA À TAXA LEGAL DE 6%, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS A SUPTAR COM A CONSTRUÇÃO DA CAIXA DE MULTIBANCO EM FORJÃES.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA, BEM COMO, DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2022/772, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----



05.01.03 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia de Antas, foi solicitado um apoio financeiro, para construção de muro de suporte e pavimentação da calçada Mestre Laranjeira, no lugar de Belinho-Antas.*
- *Foi apresentada proposta de orçamento, no valor total de 25 880,00€ (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta euros) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, o qual foi devidamente validado pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- *A concretização da obra mencionada supra, irá garantir condições de circulação e até de acesso às habitações, mesmo que pedonais, da população da freguesia, com a necessária segurança, afigurando-se a concessão do apoio financeiro em questão, fundamental para a prossecução do interesse público.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 25 880,00€ (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta euros) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, correspondente à construção de muro de suporte e pavimentação da via supra referida.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 25 880,00€ (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA EUROS) AO QUAL ACRESCERÁ O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE À





CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE E PAVIMENTAÇÃO DA CALÇADA MESTRE LARANJEIRA, NO LUGAR DE BELINHO-ANTAS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA, BEM COMO, DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2022/773, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

06 – OUTROS ASSUNTOS: _____

06.01 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A OUTORGAR COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em conformidade com o disposto no número 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no âmbito das várias áreas de intervenção, conforme descreve o número 2 do artigo 23.º do diploma supra mencionado, designadamente na sua alínea d).

O Município reconhece a necessidade de formação em contexto de trabalho, designadamente sob forma de estágio, bem como o valor acrescentado resultante da interação do ensino superior com o tecido empresarial, tal como da prestação de serviços nas áreas científicas e tecnológicas à comunidade envolvente e, em especial, aos jovens, aos empresários, às empresas e aos seus trabalhadores.

O Instituto Politécnico de Viana do Castelo IPVC, doravante IPVC, proporciona formação em áreas de conhecimento indispensáveis para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano regional, nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade, tornado -se assim essencial constituir mecanismos que permitam aos estudantes do IPVC beneficiar de formação em contexto de trabalho, designadamente por meio de estágio, corelacionada com seu ciclo de estudos e assim assegurar condições de formação e de integração profissional conferindo-lhes uma primeira experiência em contexto prático.

Atendendo a que a concretização das atribuições das autarquias locais, numa lógica de papel interventivo no apoio às entidades que desenvolvem atividades promotoras e valorizadoras da educação, constituem auxiliares inestimáveis no desenvolvimento e da qualidade de vida da população, que se afirmam como parceiras determinantes na concretização das atribuições autárquicas mencionadas supra,

Considerando que se revela de manifesto e relevante interesse municipal a dinamização do ensino superior, bem como a formação em contexto de trabalho, designadamente sob forma de estágio, potenciando assim uma ação integrada e coordenada entre entidades, com vista à sustentação de dinâmicas ao nível da educação e da formação e ainda a relevância que traz ao desenvolvimento do concelho,





PROPONHO que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de protocolo de cooperação com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, por tempo indeterminado, destinado a assegurar a formação em contexto de trabalho, designadamente sob forma de estágio, dos estudantes do IPVC, corelacionada com seu ciclo de estudos, nos termos da minuta em anexo, bem como delibere a autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal sobre os pedidos de acolhimento de estágio que se enquadrem no objeto do presente protocolo e a celebração dos mesmos, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Guilherme Emílio foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO, POR TEMPO INDETERMINADO, DESTINADO A ASSEGURAR A FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, DESIGNADAMENTE SOB FORMA DE ESTÁGIO, DOS ESTUDANTES DO IPVC, CORELACIONADA COM SEU CICLO DE ESTUDOS, NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA À PROPOSTA, BEM COMO, AUTORIZAR O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE OS PEDIDOS DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO QUE SE ENQUADREM NO OBJETO DO PRESENTE PROTOCOLO E A CELEBRAÇÃO DOS MESMOS, AO ABRIGO DAS ALÍNEAS O) E U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO ATUALIZADA.-----

06.02 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO CÁVADO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos valores florestais, em diferentes áreas de atuação. O Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais elenca algumas das competências atribuídas aos Municípios, tendo havido uma atualização do quadro legal através do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro. Neste contexto, havia já sido criada uma Equipa de Sapadores Florestais (eSF) no concelho, a partir de protocolo celebrado em 15 de maio de 2009.

A Associação Florestal do Cávado foi o parceiro no Protocolo criado, pela obvia vocação, âmbito de atuação territorial e missão, de acordo com as regras e procedimentos de criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais, enquadradas, na altura, pelo Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de maio. A entidade tem a seu cargo todas as tarefas para garantir a operacionalidade da equipa.

Atendendo que desde a criação da eSF, o valor de participação se manteve praticamente sem alteração, por parte da autarquia, considerando igualmente que durante este período ocorreram diversas atualizações de diferentes valores, tais como salários, contribuições,





equipamentos, consumíveis e combustíveis torna-se necessário proceder a uma atualização do respetivo valor.

O Município reconhece que a eSF desempenha uma tarefa bastante relevante na floresta do concelho. Reconhece igualmente o aumento de trabalho da equipa, tendo sido o ano de 2021 o melhor ano de sempre, no que respeita ao número de hectares de limpeza realizada. Reconhece igualmente o empenho da Associação Florestal do Cávado, bem como, a necessidade de atualização do valor de participação.

Assim sendo, e por forma a permitir a atualização aos valores atualmente praticados, carece a celebração de adenda ao aludido protocolo para retificação do valor de apoio financeiro a conceder, pelo que se coloca à apreciação da Câmara Municipal os termos da referida adenda, que se passa a cifrar num valor anual de 40 000€ (quarenta mil euros).” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Guilherme Emílio foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO CÁVADO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

07 – ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM: _____

07.01 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 3º TRIMESTRE 2021 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente em reunião para conhecimento, o Relatório de Execução Orçamental referente ao 3º trimestre de 2021, da empresa municipal Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, EM. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e vinte e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----





---E eu, Mafalda Sofia Miquéis Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

